

Banco Itaucard S.A.

CNPJ 17.192.451/0001-70

NIRE 35300176871

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2024, às 16h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Rubens Fogli Neto - Presidente; e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS AÇIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

I - Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhados dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na edição de 12.03.2024 do "O Estado de São Paulo" (versão impressa: p. B26 e versão digital: pp. 1 a 3). 2. Aprovada a destinação ao lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 297.015.376,52, da seguinte forma: a) R\$ 14.850.768,83 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 211.623.455,77 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 70.541.151,92 para o pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2023, devidamente pagos. 2.1. Ratificadas, ainda, as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2023, relativas à distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 180.000.000,00, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos no total de R\$ 153.000.000,00 a débito da Reserva Estatutária de anos anteriores, sendo que os valores serão liquidados em data oportuna. 3. Registrar a renúncia do Diretor **RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO**, em 01.04.2024. 4. Transferir a responsabilidade por Questões relacionadas à participação no PIX - IN BCB 291/22 do Diretor João Filipe Fernandes da Costa Araújo para Mario Newton Nazareth Miguel, nesta data. 5. Registrar, ainda, a transferência da responsabilidade pelo Compartilhamento Open Finance - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Rubens Fogli Netto para Estevão Carcioffi Lazanha, nesta data. 6. Registrado que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 7. Mantido em até R\$ 5.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II - Em pauta extraordinária:** 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Como resultado, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.". 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Rubens Fogli Neto - Presidente; e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Neto e Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Diretores. JUCESP - Registro nº 352.857/24-9, em 24.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>